

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

Fundamento Legal: art. 65, § 8º, Lei Federal 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Administrativo 070/2022, inclusive no tocante as condições de pagamento.

Assinatura: Jussara Sales De Souza, Prefeita Municipal/ Jorge Cavalcanti De Mendonça e Silva, Sócio da contratada.

Extremoz/RN, 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 018/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLAR LTDA, CNPJ nº 30.500.281/0001-02.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 18/2023 oriundo da Tomada de Preços nº 002/2023, especificamente do item “paralelepípedo granítico”, o qual compõe a planilha de preços e proposta final utilizada para viabilização da obra deste contrato que possui como objeto “Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em diversas ruas da zona rural no município de Extremoz /RN, Rua Murici 01, Rua Murici 02, Rua Murici 03, Rua Murici 04, Rua Murici 05, Rua Murici 06, Rua Vila de Fátima, Rua Araçá 01, Rua Araçá 02, Rua Pedrinhas, Rua São Sebastião 01 e Rua São Sebastião 02”.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, alínea “d”, do Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

ASSINATURA: Jussara Sales De Souza, Prefeita Municipal / Nelson Duarte Lira, sócio da contratada.

Extremoz/RN, 26 de setembro de 2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – CNPJ: 08.204.497/0001-71

Contratada: TCPAV - TECNOLOGIA EM COSNTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 12.924.624/0001-84

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a 1º readequação de planilha de custo com inclusão de alguns serviços, como a efetivação de estabilização dos taludes por meio de cobertura por geocelula, nova pavimentação na via eucalipto e modificação dos bueiros para concreto armado, além de outros elementos necessários ao bom funcionamento da obra, importando em acréscimo na ordem de 365.454,56 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o que representa 18,33% do valor inicial do Contrato 90/2024, oriundo da Licitação – Dispensa Eletrônica Emergencial nº 005/2024.

Fundamento Legal: artigo 124, II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Administrativo 090/2024, inclusive no tocante as condições de pagamento.

Assinatura: Jussara Sales de Souza, Prefeita Municipal / JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO, representante da contratada.

Extremoz/RN, 26 de setembro de 2024.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
– DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 005/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado o **Município de Extremoz**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.204.497/0001-71, com a sede à Rua Capitão José da Penha, S/N, Extremoz/RN, neste ato representado pela **Prefeita Municipal**, à Sra., JUSSARA SALES DE SOUZA, brasileira, em união estável, Advogada, residente e domiciliada na Rua Ernesto de Melo Junior, nº. 00088, Estrela do Mar, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TCPAV - TECNOLOGIA EM COSNTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.924.624/0001-84, sediada à Rua Santa Maria, Nº 22 – Distrito de Mangabeira, CEP: 59281455, Município: Macaíba/RN, representada neste ato pelo senhor JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO, CPF: 012.079.104-81, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a 1º readequação de planilha de custo com inclusão de alguns serviços, como a efetivação de estabilização dos taludes por meio de cobertura por geocelula, nova pavimentação na via eucalipto e modificação dos bueiros para concreto armado, além de outros elementos necessários ao bom funcionamento da obra, importando em acréscimo na ordem de 365.454,56 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o que representa 18,33% do valor inicial do Contrato 90/2024, oriundo da Licitação – Dispensa Eletrônica Emergencial nº 005/2024.

CLÁUSULA 2º - DO VALOR

Com as modificações da meta contratada por este aditivo, o valor final do contrato passa a ser 365.454,56 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).



CLÁUSULA 3º - DA BASE LEGAL

A celebração deste Aditivo está prevista no disposto no artigo 124, II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 4º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Administrativo 90/2024, inclusive no tocante as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, duas vias para surta os efeitos legais e jurídicos.

Extremoz/RN, Data da Assinatura Eletrônica.

MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal de Extremoz

CONTRATANTE

**JARBAS DE OLIVEIRA
CAVALCANTI
FILHO:01207910481**

Assinado de forma digital por
JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
FILHO:01207910481
Dados: 2024.09.26 14:42:01 -03'00'

TCPAV - TECNOLOGIA EM COSNTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

